

LEI Nº 1668, DE 02 DE MAIO DE 2024

“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO”.

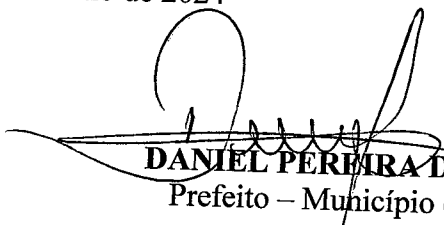
A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus vereadores aprova a seguinte LEI:

Art. 1º. A atual via municipal cujo trajeto inicia-se no cruzamento com a Avenida Sebastião Pereira Bueno (Coordenadas: -22.780301962397644, -46.21452890583247) até no trecho final referente às coordenadas -22.780959775301117, -46.215515958712764, situada no Bairro Olaria, conforme croquis anexos, integrantes desta Lei, passa a denominar-se *“Rua Benedito Ferreira da Rosa”*.

Art. 2º. O Poder Executivo ficará encarregado de dar publicidade a presente lei, informando aos órgãos e entidades públicas locais e as empresas prestadoras de serviços públicos sobre a denominação da referida via, bem como providenciará a colocação ou substituição de placas denominativas do referido logradouro.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

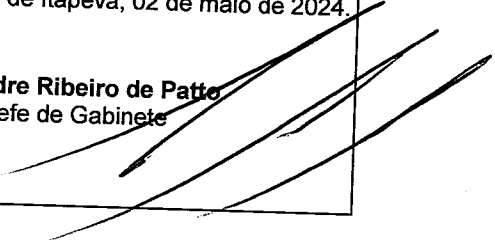
Itapeva/MG, 02 de maio de 2024


DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito – Município de Itapeva

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Decretos, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 02 de maio de 2024.


Alexandre Ribeiro de Patto
Chefe de Gabinete